



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Biociências**

**EDITAL Nº. 001/2025 – PPGB/UNIVASF**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (CAPES)**

**1. PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGB-UNIVASF) torna público o presente Edital que estabelece normas referentes ao processo de seleção de bolsas de mestrado. Nesse edital, serão disponibilizadas bolsas da cota de Demanda Social (DS) da Capes, sendo exclusivas para alunos ingressantes em 2025.1, podendo servir de classificação para qualquer outra bolsa de mestrado deste mesmo órgão de fomento que possa ser adquirida no ano de 2025.

**2. REQUISITOS**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo os alunos ingressantes 2025.1 do PPGB/UNIVASF. No entanto, poderão ser contemplados apenas os estudantes que atendam os requisitos, para concessão de bolsa, estabelecidos pela CAPES nas Portarias nº 76 de 14 de abril de 2010 e nº 133 de 10 de julho de 2023 e, de acordo com o que dispõe na Instrução Normativa nº 01/2023/PRPPGI-UNIVASF.

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I** - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior (IES) em que se realiza o curso;
- II** - Dedicção às atividades do programa de pós-graduação;
- III** - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV** - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 da Portaria nº. 76 de 14 de abril de 2010 – CAPES;
- V** - Fixar residência na cidade onde realiza o curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Biociências**

**Parágrafo 1º.** A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

**Parágrafo 2º.** A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ou não ser renovada. A vigência máxima de cada aluno é de no máximo 24 meses com a bolsa.

### **3. INSCRIÇÕES:**

- Período de inscrição: de 07/03/2025 até 11/03/2025 (até às 23:59).
- Formulário de inscrição: <https://forms.gle/odneqWXBqhXF4R68A>

### **4. DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Cópia do documento de identidade (RG);
- 4.2. Cópia do CPF;
- 4.3. Cópia do passaporte, caso a nacionalidade do aluno seja estrangeira;
- 4.4. Cópia do extrato da conta bancária do Banco do Brasil;
- 4.5. Comprovante de residência;
- 4.6. Declaração de NÃO possuir vínculo ou, caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o mestrado.

### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Será contemplado com a bolsa CAPES para Mestrado o candidato que atender as seguintes prioridades:

I - Obter melhor classificação no processo seletivo turma 2025 e que tenha sido selecionado por ações afirmativas. A prioridade será para o discente sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva ao PPGB, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

II - Obter melhor classificação no processo seletivo turma 2025 ampla concorrência. A prioridade será para o discente sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Biociências**

dedicação exclusiva ao PPGB, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

III - O discente com vínculo empregatício classificado neste edital, poderá ser bolsista CAPES (de acordo com portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela portaria Nº 187, de 28 de setembro de 2023) se não houver discente no PPGB sem vínculo empregatício e sem rendimentos, apto ao recebimento de bolsa e que não tenha sido contemplado.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Este Edital aplica-se à cota existente de Bolsa de Mestrado, proveniente da CAPES destinada ao Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGB-UNIVASF).

6.2. A classificação no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital gera, para o candidato, apenas a expectativa de obtenção de uma bolsa, a ser efetivada mediante a disponibilização de recursos financeiros por parte da entidade financiadora, não implicando, portanto, em compromisso por parte da UNIVASF.

6.3. O valor da bolsa de estudo obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

6.4. A bolsa poderá ser concedida até um limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Mestrado, se atendidas as normas estabelecidas neste edital.

6.5. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento por: insuficiência de desempenho acadêmico; conclusão, interrupção ou desistência do curso; solicitação de trancamento de matrícula, afastamento temporário; alcance do limite de duração da bolsa; perda das condições essenciais à concessão.

6.6. O bolsista terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa de sua dissertação no mestrado, mesmo não tendo recebido bolsa durante todo o período do curso.

6.7. O bolsista terá que realizar o estágio de docência na UNIVASF.

6.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGB-UNIVASF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Biociências**

6.9. A vigência do resultado deste Edital, para fins de indicação de novos bolsistas, será durante o presente ano letivo .

6.10. O resultado do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGB-UNIVASF) no dia 12 de março de 2025. O candidato aprovado para concessão de bolsa deverá comparecer à secretaria do curso no dia 13 de março de 2025, das 8h às 11:30h, para verificação dos documentos e formulários necessários para preenchimento e consequente indicação de bolsista junto à PRPPGI da UNIVASF.

**Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências  
Comissão de Bolsas do PPGB  
Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Profa. Dra. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo**  
Comissão de Bolsas do PPGB  
Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Bruna Daniele Mendes de Sousa**  
Comissão de Bolsas do PPGB  
Universidade Federal do Vale do São Francisco